

(5) Simulado CFP: Módulo VI - Planejamento Sucessório

01 [463080] Um indivíduo, João, faleceu aos 70 anos de idade e deixou apenas um bem imóvel, uma casa de veraneio localizada no litoral, avaliada em R\$ 800.000,00. Além desse imóvel, João possuía dívidas em seu nome que totalizavam R\$ 1.000.000,00, acumuladas devido a diversos empréstimos e obrigações financeiras pendentes. João tinha apenas um filho, Carlos, como seu único herdeiro. Carlos, ao tomar conhecimento do falecimento do pai e do processo de inventário, ficou preocupado com a herança, considerando que o valor da dívida deixada por João era superior ao único bem do espólio, a casa de veraneio. Durante o processo, os credores de João manifestaram interesse em receber o pagamento das dívidas, requisitando o imóvel como parte da quitação. Carlos, por outro lado, desejava manter a casa que possuía um grande valor sentimental, além de ser a única herança de seu pai. Diante dessa situação, com base na legislação vigente sobre sucessões e obrigações, Carlos deve entender que:

- a) Ele não terá direito a herdar a casa de veraneio, pois ela será integralmente utilizada para pagar parte das dívidas deixadas por João, sendo que a herança será absorvida para quitar os débitos e Carlos não herdará qualquer bem.
- b) Ele terá direito a herdar a casa de veraneio, mas deverá obrigatoriamente pagar com seus próprios recursos a diferença entre o valor do imóvel e o total da dívida deixada por João, assumindo assim a responsabilidade por toda a dívida remanescente.
- c) Ele terá direito à casa de veraneio como herança, pois, conforme a lei, as dívidas contraídas pelo falecido se extinguem com sua morte, e nenhum credor poderá reivindicar o pagamento das dívidas de João utilizando o patrimônio herdado por Carlos.
- d) Ele poderá receber a casa de veraneio como parte da herança, mas apenas após o pagamento proporcional das dívidas com o valor do imóvel. Caso o valor do bem seja insuficiente para quitar a totalidade dos débitos, Carlos não será obrigado a pagar a diferença com seus próprios recursos, e a dívida restante será extinta.



02 [463083] Um indivíduo, vivendo em uma união estável não formalizada, preocupado com os direitos sucessórios de seu companheiro, procurou orientação de um profissional CFP®. Durante o longo período de união, ambos acumularam, de forma conjunta, um patrimônio substancial, resultado de seus esforços profissionais e de sua convivência harmoniosa. O casal, além de dividir a vida e os projetos, também adotou uma filha menor de idade, chamada Laura. Todo o patrimônio foi constituído durante a união estável, sendo composto exclusivamente por bens adquiridos de maneira onerosa, ou seja, frutos do trabalho de ambos. Esse patrimônio, cuidadosamente construído ao longo dos anos, atualmente soma o valor de R\$ 3.000.000,00. Diante do cenário de um eventual falecimento sem a existência de testamento, o indivíduo, com grande preocupação sobre a segurança financeira do companheiro sobrevivente, questiona qual seria a porção do patrimônio a que ele teria direito, considerando que seu companheiro ainda estará vivo e a filha menor será herdeira. Assim, o profissional deverá esclarecer-lhe que, caso ele venha a falecer sem deixar testamento, o patrimônio total que seu companheiro sobrevivo deterá será

- a) R\$ 0,00
- b) R\$ 1.500.000,00
- c) R\$ 2.250.000,00
- d) R\$ 3.000.000,00



03 [463084] Carlos, viúvo, viveu uma longa e próspera vida ao lado de sua família. Após seu falecimento, foi constatado que seus três filhos, André, Roberto e Felipe eram pré-mortos. Cada um dos filhos de Carlos deixou descendentes, totalizando seis netos. André, o primogênito, teve dois filhos; Roberto, o filho do meio, deixou apenas um filho; e Felipe, o caçula, deixou três filhos. Carlos acumulou ao longo de sua vida um patrimônio valioso, fruto de seu trabalho e dedicação, que ao final de seus dias somava R\$ 12.000.000,00. Diante dessa situação, a questão de como o patrimônio seria distribuído entre os netos de Carlos surgiu entre os familiares. Ao consultar um especialista em direito sucessório, a explicação foi clara: como todos os filhos de Carlos já haviam falecido, a herança seria dividida diretamente entre os netos, de maneira igualitária, ou seja, por cabeça, sem qualquer distinção entre os descendentes de cada filho. Assim, considerando que não há mais herdeiros de grau imediato e que todos os netos de Carlos herdarão em partes iguais, qual será o valor que cada um dos seis netos receberá?

- a) Cada neto receberá 1/6 da herança por direito próprio.
- b) Cada neto receberá 1/6 da herança por estirpe.
- c) Os filhos de André receberão 1/6 cada, o de Roberto receberá 1/3 e os filhos de Felipe receberão 1/4 cada, sendo que os 6 netos receberão por direito próprio.
- d) Os filhos de André receberão 1/6 cada, o de Roberto receberá 1/3 e os filhos de Felipe receberão 1/4 cada, sendo que os 6 netos receberão por estirpe.



04 [463087] Helena, uma mulher viúva e conhecida por sua dedicação à vida profissional e aos valores familiares, acumulou, ao longo dos anos, um patrimônio substancial, totalizando R\$ 100.000.000,00. Ela sempre foi muito próxima de seus pais, mas ambos faleceram antes dela, deixando um vazio em sua vida. Apesar de não ter tido filhos, Helena manteve laços afetivos com seus parentes, incluindo seu avô materno, que ainda estava vivo, e pela parte paterna, seu bisavô e sua bisavó. Quando Helena faleceu, surgiram dúvidas entre os familiares sobre quem herdaria seus bens. A família se reuniu para resolver a questão, buscando entender como seria feita a partilha de sua herança. Diante desse cenário, um profissional CFP® informou que

- a) 50% será destinado ao avô materno, 25% destinado ao bisavô paterno e 25% à bisavô paterna, todos por direito de representação.
- b) 50% será destinado ao avô materno, 25% destinado ao bisavô paterno e 25% à bisavô paterna, todos através de direito próprio.
- c) 100% da herança será para o avô materno através de direito de representação.
- d) 100% da herança será para o avô materno através de direito próprio.



05 [FCC-463004] (Cartório/ES - 2007 - Fundação Carlos Chagas - FCC)

Maria é casada com Paulo e não tem filhos, possuindo genitores ainda vivos. Todos os seus avós são falecidos. No dia 22 de setembro de 2007, Maria faleceu em um acidente automobilístico e não deixou testamento. A sucessão legítima dos bens deixados pela falecida ocorrerá da seguinte forma:

- a) Os ascendentes serão chamados em concorrência com o cônjuge sobrevivente Paulo, desde que este não fosse casado com a finada no regime da separação obrigatória de bens, cabendo aos ascendentes a metade da herança e ao cônjuge sobrevivente a outra metade.
- b) Os ascendentes serão chamados em concorrência com o cônjuge sobrevivente Paulo, desde que este não fosse casado com a finada no regime da comunhão universal, cabendo aos ascendentes a metade da herança e ao cônjuge sobrevivente a outra metade.
- c) Os ascendentes serão chamados em detrimento do cônjuge sobrevivente Paulo se ao tempo do falecimento o casal estava separado de fato há um ano, por culpa exclusiva da falecida.
- d) Os ascendentes serão chamados em concorrência com o cônjuge sobrevivente Paulo, pouco importando o regime matrimonial adotado, cabendo aos ascendentes 2/3 da herança e ao cônjuge 1/3.

**06 [FCC-463017] (Procurador do Estado Substituto - PGE/GO 2021 - Fundação Carlos Chagas)**

Simone, proprietária de apenas um imóvel residencial situado no município de Goiânia-GO, onde era domiciliada, faleceu sem deixar testamento ou herdeiros conhecidos. Ultimado o inventário, no qual esse imóvel foi arrecadado, foram publicados editais, na forma da lei processual. Nesse caso, decorrido o prazo legal sem que nenhum herdeiro tenha-se habilitado ou requerido a sua habilitação, a herança deverá ser declarada:

- a) Vacante, passando o imóvel arrecadado ao domínio do município de Goiânia.
- b) Vacante, passando o imóvel arrecadado ao domínio do Estado de Goiás.
- c) Jacente, passando o imóvel arrecadado ao domínio do município de Goiânia.
- d) Jacente, passando o imóvel arrecadado ao domínio da União.

**07 [VUN-463002] (Juiz Substituto - TJ/SP - 2018 - VUNESP)**

Falecendo uma pessoa, cuja herança monta R\$ 12.000.000,00, sem descendentes, ascendentes, cônjuge ou convivente, mas que possuía cinco irmãos, sendo premorto um deles, deixando mãe viva, que não era mãe do hereditando; dois irmãos bilaterais e dois unilaterais, sendo um desses unilaterais também já falecido, deixando dois filhos. Cada irmão:

- a) Sobrevivente receberá R\$ 4.000.000,00, e nada receberão os sobrinhos e a mãe do irmão premorto.
- b) Bilateral receberá R\$ 4.000.000,00, o irmão unilateral receberá R\$ 2.000.000,00, e os sobrinhos R\$ 1.000.000,00 cada um, nada recebendo a mãe do irmão premorto.
- c) E a mãe do premorto receberão R\$ 2.400.000,00, e os sobrinhos, R\$ 1.200.000,00 cada um.
- d) Receberá R\$ 3.000.000,00, e os sobrinhos receberão cada um R\$ 1.500.000,00.



08 [VUN-463003] (Juiz Substituto - TJ/SP - 2018 - VUNESP)

Augusto, que tem um vultoso patrimônio, foi condenado criminalmente por lesão corporal seguida de morte, de que foi vítima Josué. O processo criminal durou 18 meses; transitada em julgado a sentença, o condenado empreendeu fuga, e, após um ano, foi morto resistindo à prisão. Josué, quando de sua morte, tinha um filho, Rodolfo, com 15 anos de idade. Augusto era viúvo e não convivia em união estável, só tendo como parentes dois tios e dois sobrinhos. Nesse caso, a herança de Augusto será:

- a) Considerada jacente e, antes da vacância, será paga a indenização devida a Rodolfo, passando depois os bens ao município em que se situarem, aos quais, porém, não aproveita a prescrição iniciada.
- b) Recebida pelos dois sobrinhos, mas nada será devido a Rodolfo a título de indenização, porque a morte não resultou direta e imediatamente da atuação de Augusto.
- c) Recebida pelos dois tios e pelos dois sobrinhos, mas não responderão eles pela indenização, porque a dívida fundada na responsabilidade civil não se transmite com a herança.
- d) Recebida pelos dois sobrinhos, aproveitando-lhes a prescrição iniciada, mas responderão pela indenização devida a Rodolfo, nos limites da força da herança, proporcionalmente ao que se atribuir a cada um, se a ação indenizatória for proposta depois da partilha.



09 [464030] Um casal, unido sob o regime matrimonial da comunhão parcial de bens, mantém uma relação sólida há mais de três décadas. Durante esse período, dedicaram-se arduamente à construção de um patrimônio considerável, constituído exclusivamente por bens adquiridos de forma onerosa, ou seja, frutos de seu trabalho e esforço conjunto após a celebração do matrimônio. Atualmente, esse patrimônio está avaliado em R\$ 2.500.000,00, o que lhes proporciona uma vida confortável e tranquila. O casal tem dois filhos, João, o primogênito, e Ricardo, o caçula, ambos adultos e responsáveis. Em um gesto de carinho e como forma de proporcionar um futuro mais estável ao seu filho mais velho, João, o casal decidiu presentear-lhe com um apartamento de valor expressivo, avaliado em R\$ 1.250.000,00. Esse presente, fruto de sua generosidade, visa proporcionar a João a possibilidade de estabelecer-se com mais facilidade na vida adulta. Contudo, surge uma dúvida no que tange à validade e aos efeitos legais dessa doação no âmbito da futura partilha de bens, uma vez que o patrimônio da família será herdado pelos dois filhos. Assim, considerando que Ricardo não foi consultado sobre a referida doação, o casal questiona um profissional CFP®: tal ato será juridicamente válido, e de que maneira isso impactará a futura sucessão dos bens do casal? Nessa circunstância, o profissional informa que a doação será válida:

- a) sem a necessidade de consentimento de Ricardo, sendo considerada como adiantamento da parte legítima de João, de modo que, quando ocorrer o falecimento dos pais, o valor recebido por João será deduzido daquilo que ele terá direito a receber por herança.
- b) sem a necessidade de consentimento de Ricardo, sendo considerada como adiantamento da parte legítima de João, e, quando for aberta a sucessão de seus pais, mesmo que o patrimônio tenha se expandido, João não terá direito a receber nenhuma outra quantia.
- c) sem a necessidade de consentimento de Ricardo, sendo vista como uma mera liberalidade em vida por parte dos pais, não afetando a quantia que os filhos terão direito a receber no momento do falecimento dos genitores.
- d) com a anuência de Ricardo, exclusivamente.



10 [VUN-464001] (Juiz Substituto - TJ/SP - 2023 - VUNESP)

Assinale a alternativa correta sobre os contratos de compra e venda:

- a) Da mesma forma que o Código Civil de 1916, o Código Civil de 2002 considera nula a venda de ascendente a descendente, salvo se os outros descendentes e o cônjuge do alienante expressamente houverem consentido. Em ambos os casos, dispensa-se o consentimento do cônjuge se o regime de bens for o da separação obrigatória.
- b) Sob pena de anulação, não podem ser comprados, ainda que em hasta pública, pelos juízes, secretários de tribunais, arbitradores, peritos e outros serventuários ou auxiliares da justiça, os bens ou direitos que estejam sob a sua esfera administrativa imediata.
- c) Anula-se a venda de ascendente a descendente, salvo se os outros descendentes e o cônjuge do alienante expressamente consentirem. Engloba-se nessa regra qualquer relação na linha reta. A anuência de netos e bisnetos será exigível apenas quando tiverem interesse sucessório direto. Desse modo, os netos devem consentir com a venda de um imóvel pelo avô ao seu tio se o pai já faleceu. Se os filhos estiverem vivos, os netos não serão chamados.
- d) As despesas de escritura e registro ficarão sempre a cargo do comprador; e a cargo do vendedor, as da tradição.



11 [465014] Joana, uma mulher de 62 anos, solteira, sem filhos e com os pais já falecidos, é uma empresária bem-sucedida que acumulou um patrimônio substancial ao longo da vida. Ela possui imóveis, investimentos financeiros e uma pequena empresa que administra pessoalmente. Apesar de ter um irmão bilateral vivo, Paulo, com quem mantém uma relação cordial, Joana deseja que, após seu falecimento, todo o seu patrimônio seja destinado a uma instituição de caridade que cuida de crianças carentes, pois sempre teve grande envolvimento com a causa. Preocupada com o processo de planejamento sucessório, Joana consulta um planejador financeiro CFP® para orientá-la sobre a possibilidade de realizar esse desejo de doar todo o seu patrimônio à instituição de caridade. Ela quer garantir que seu irmão não terá qualquer direito sobre os bens após sua morte e que a instituição receba todo o valor que ela acumulou ao longo dos anos. Diante dessa situação, e considerando o Código Civil brasileiro, o CFP® deve orientar Joana que:

- a) ela poderá dispor livremente de 100% de seu patrimônio para a instituição de caridade, uma vez que seu irmão não é herdeiro necessário e, portanto, não tem direito à legítima.
- b) ela poderá doar apenas 50% de seu patrimônio à instituição de caridade, já que a outra metade deve ser reservada para o seu irmão, que tem direito legal a metade da herança como herdeiro legítimo.
- c) ela poderá doar 75% de seu patrimônio à instituição de caridade, sendo que 25% deve ser obrigatoriamente destinado ao irmão, que é considerado herdeiro necessário, mesmo que de forma limitada.
- d) ela não poderá destinar qualquer parte de seu patrimônio à instituição de caridade, pois o irmão é o único parente vivo e tem direito a 100% da herança, independentemente da vontade expressa em testamento.



12 [465015] Roberto, um empresário de sucesso e diretor de uma grande empresa nacional, é casado sob o regime da comunhão parcial de bens e tem dois filhos. Seu patrimônio é diversificado, composto por uma série de imóveis comerciais e residenciais, além de investimentos financeiros e participação acionária na empresa onde trabalha. Os imóveis que Roberto possui estão alugados, e ele declara esses bens em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda pelo valor de R\$ 8 milhões, embora o valor de mercado totalize cerca de R\$ 30 milhões. Buscando uma maneira mais eficiente de gerenciar e otimizar sua situação tributária, Roberto consultou especialistas e obteve informações sobre a possibilidade de transferir seu patrimônio para uma holding patrimonial, visando uma redução da carga tributária. Com isso, ele considerou as seguintes opções:

- I - A transferência de seus imóveis para uma holding patrimonial, tributada pelo regime de lucro presumido, poderia reduzir a carga tributária sobre os rendimentos de aluguéis.
- II - A legislação do Imposto de Renda permite que a transferência de imóveis para uma holding seja feita pelo valor de custo declarado no imposto de renda, sem que seja apurado ganho de capital no momento da transferência.
- III - A integralização de suas aplicações financeiras ao capital social da holding, para receber os rendimentos dessas aplicações por meio da empresa, poderia reduzir a carga tributária sobre esses rendimentos.

Com base nessas informações, está correto o que se afirma APENAS em:

- a) I, apenas.
- b) II, apenas.
- c) I e II, apenas.
- d) I, II e III.



13 [466020] Fulano investia apenas em ativos que ele dizia que eram “palpáveis” e por isso, adquiria apenas imóveis. Durante a sua vida, ele acumulou um patrimônio imobilizado de R\$ 10 milhões que lhe gerava uma renda de R\$ 50 mil todos os meses e que ele utilizava para custear seu estilo de vida. Como ele detinha um vasto conhecimento imobiliário, diversificou as suas aquisições em 60% dos imóveis em Minas Gerais, 30% em São Paulo e 10% em Santa Catarina, onde era a sua residência fiscal. Fulano não tinha pais vivos e nem filhos, apenas quatro irmãos (W, X, Y e Z), que residiam no estado do Rio Grande do Sul. Após o falecimento de Fulano, o irmão W renunciou a herança para o irmão X. Sabendo que a alíquota de ITCMD de Minas Gerais é de 5%, São Paulo de 4%, Santa Catarina de 8% e do Rio Grande do Sul de 6%, podemos afirmar que no final do inventário, os valores pagos de ITCMD serão:

- a) W: Zero; X: R\$ 250.00,00; Y: R\$ 125.000,00; Z: R\$ 125.000,00
- b) W: zero; X: R\$ 400.00,00; Y: R\$ 200.000,00; Z: R\$ 200.000,00
- c) W: R\$ 125.00,00; X: R\$ 250.00,00; Y: R\$ 125.000,00; Z: R\$ 125.000,00
- d) W: R\$ 200.000,00; X: R\$ 350.00,00; Y: R\$ 200.000,00; Z: R\$ 200.000,00



14 [FCC-466001] (Procurador do Estado - PGE/MA 2016 - Fundação Carlos Chagas)
Sérgio, domiciliado durante toda a vida em São Luís, faleceu, em um acidente de trânsito em Bacabal, em 20 de outubro de 2014. Seu inventário foi aberto em 19 de dezembro de 2014 e a partilha de seus bens foi homologada em 15 de março de 2015. De acordo com o Código Civil, a herança de Sérgio foi transmitida a seus herdeiros no momento da:

- a) Sua morte, em 20 de outubro de 2014, e sua sucessão será aberta no local do falecimento, Bacabal.
- b) Sua morte, em 20 de outubro de 2014, e sua sucessão será aberta no local de seu último domicílio, São Luís.
- c) Abertura do inventário, em 19 de dezembro de 2014, e sua sucessão será aberta no local do falecimento, Bacabal.
- d) Homologação da partilha, em 15 de março de 2014, e sua sucessão será aberta no local de seu último domicílio, São Luís.



Gabarito

(5) Simulado CFP: Módulo VI - Planejamento Sucessório

01. D	
02. B	
03. A	
04. D	
05. D	
06. A	
07. B	
08. D	
09. A	
10. C	
11. A	
12. C	
13. C	
14. B	